

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018/SCCC/ALMT

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 003/2018/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA POLO AR
CONDICIONADO SERVIÇOS DE
REFRIGERAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a empresa **POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, no CNPJ nº 06.021.988/0001-51, com sede na Rua E, nº. 708, Sala A, Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, neste ato representada por Marcos Vieira Ferreira, (sócio), RG nº 000658949 SSP/RO e do CPF (MF) nº 662.660.502-00, seu representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 003/2018/SCCC/ALMT, que trata da prestação de serviços de operação e de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos sistemas de ar condicionado central de água gelada, tendo como justificativa a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO, especialmente, o item: 6.2.

1.2. Pelo presente Termo Aditivo, também será acrescido a quantidade de equipamentos de ar condicionado central de água gelada, a serem contemplados na operação e manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e a execução do Contrato nº 003/2018/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/03/2022 a 06/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam acrescidos 60 (sessenta) equipamentos de ar condicionado central de água gelada, passando o Contrato a ter a operação e manutenção de 300 (trezentos) equipamentos.

3.2. O aditivo de quantidade equivale ao acréscimo do valor de R\$ 128.745,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais), equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade/valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditivo e prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses será conforme planilha abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade Mês	Quantidade anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Operação e manutenção preventiva e corretiva para <u>300</u> <u>(trezentos)</u> equipamentos de ar	Mês	12	R\$ 59.507,91	R\$ 714.094,92

condicionado central de água gelada (chillers, bombas d'água, soft starters, fancoils e fancoletes) e a rede de dutos de água gelada nas instalações do edifício-sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme PMOC.				
VALOR TOTAL R\$ 714.094,92 (setecentos e quatorze mil, noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).				

4.2. O Contrato nº. 003/2018/SCCC/ALMT passará a ter o valor total de **R\$ 714.094,92 (setecentos e quatorze mil, noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	Número	Histórico
Reduzida	11	-
Projeto/Atividade	2.007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	300	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

6.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, constante no Processo nº. 202071564, e encontra amparo legal na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.






8.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da **CONTRATADA** e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 04 de março de 2022.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ nº 06.021.988/0001-51	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Marcos Vieira Ferreira RG nº 000658949 SSP/RO CPF (MF) nº 662.660.502-00
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: Luzia S. Ribeiro ASSINATURA: _____ RG nº 23397713-X SSP/MT	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: Amanda Nogueira Ribeiro ASSINATURA: _____ RG nº 2130756 SSP/MS